



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2023.

**“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FETHAB	1.759.0000.000	280.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2023, no valor de R\$:280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º.** O Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação, e será suplementado a seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
11.02.26.782.0058.2.095.3390.30.00.00.00 (754)	1.759.0000.000	280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>280.000,00</b>

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 08 de dezembro de 2023

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal